

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
11332	7 UN. 3	387.500.000,00	387.500.000,00	0,00	
11332	7 UN. 3	30.340.000,00	30.340.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		417.840.000,00	417.840.000,00	0,00	

**DECRETO Nº 48.394, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.314.719,00 (Hum milhão, trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 2003

**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
Secretário da Fazenda  
*Andrea Calabi*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR			
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001	SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	1.314.719,00		
TOTAL		1	1.314.719,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.122.0100.4242	MANUT.DA SEC.EMPREGO E RELAÇÕES DO TRA			1.314.719,00	
		1	3	1.314.719,00	
TOTAL				1.314.719,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR			
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001	SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.314.719,00		
TOTAL		1	1.314.719,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.333.2301.4230	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSI			1.314.719,00	
		1	4	1.314.719,00	
TOTAL				1.314.719,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR			
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
TOTAL		1	3	1.314.719,00	
DEZEMBRO				1.314.719,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR			
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
TOTAL		1	4	1.314.719,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				1.314.719,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
11332	7 UN. 3	1.314.719,00	1.314.719,00	0,00	
TOTAL GERAL		1.314.719,00	1.314.719,00	0,00	

**DECRETO Nº 48.395, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.160.775,00 (Quatro milhões, cento e sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 2003

**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
Secretário da Fazenda  
*Andrea Calabi*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR			
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	4.160.775,00		
TOTAL		1	4.160.775,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2810.4211	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO			4.160.775,00	
		1	3	4.160.775,00	
TOTAL				4.160.775,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR			
25000	SEC. HABITAÇÃO				
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	4.160.775,00		
TOTAL		1	4.160.775,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.2501.4010	VIDA MELHOR			4.160.775,00	
		1	4	4.160.775,00	
TOTAL				4.160.775,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR			
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
TOTAL		1	3	4.160.775,00	
DEZEMBRO				4.160.775,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR			
25000	SEC. HABITAÇÃO				
TOTAL		1	4	4.160.775,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				4.160.775,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
11332	7 UN. 3	4.160.775,00	4.160.775,00	0,00	
TOTAL GERAL		4.160.775,00	4.160.775,00	0,00	

**DECRETO Nº 48.396, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

*Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Cajati, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 30 (trinta) dias, o Decreto Municipal nº 510, de 16 de dezembro de 2003, que declarou Situação de Emergência no Município da Cajati.

Artigo 2º - Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população, daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 2003

**GERALDO ALCKMIN**  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 2003.

**DECRETO Nº 48.397, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

*Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Osvaldo Cruz, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 30 (trinta) dias, o Decreto Municipal nº 2.968, de 12 de dezembro de 2003, que declarou Situação de Emergência no Município de Osvaldo Cruz.

Artigo 2º - Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população, daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 2003

**GERALDO ALCKMIN**  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 2003.

**DECRETO Nº 48.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 36.807.437,00 (Trinta e seis milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 2003

**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
Secretário da Fazenda  
*Andrea Calabi*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR			
09000	SEC. SAÚDE				
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	16.225.871,00		
TOTAL		1	16.225.871,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0905.4149	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			16.225.871,00	
		1	3	16.225.871,00	
TOTAL				16.225.871,00	
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR				
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1	1.900.000,00		
TOTAL		1	1.900.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
10.302.0902.4152	ATEND. MÉD. POR TERCEIROS/ORGANIZAÇÕES			1.900.000,00	
		1	4	1.900.000,00	
TOTAL				1.900.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE.S.PAULO				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	3.300.000,00		
TOTAL		1	3.300.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
10.302.0902.4152	ATEND. MÉD. POR TERCEIROS/ORGANIZAÇÕES			3.300.000,00	
		1	3	3.300.000,00	
TOTAL				3.300.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	441.553,00		
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	1.112.604,00		
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	2.527.409,00		
TOTAL		1	4.081.566,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
10.122.0100.4111	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.640.013,00	
		1	3	3.640.013,00	
10.303.0920.4185	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			441.553,00	
		1	3	441.553,00	
TOTAL				4.081.566,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.300.000,00		
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	10.000.000,00		
TOTAL		1	11.300.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
------------------------	--